



PORTARIA Nº 431, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
31/07/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, §2 e 3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/2022 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 3241/2022 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAPHAEL LUCAS CAMPOS SANTIAGO**, ocupante do cargo de Chefe de Almoxarifado, inscrito no CPF nº 137.365.376-03, para atuar como fiscal das Atas de Registro de Preço nº 029/2024, nº 030/2024, nº 031/2024, nº 032/2024, nº 033/2024, nº 034/2024, nº 035/2024, nº 036/2024, nº 037/2024, nº 038/2024, nº 039/2024, nº 040/2024, nº 041/2024, nº 042/2024, nº 043/2024, nº 044/2024, nº 045/2024, nº 046/2024, nº 047/2024, nº 048/2024, nº 049/2024 e nº 050/2024, do Processo Administrativo nº 6078/2024, Pregão Eletrônico 13/2024, para futura e eventual aquisição de material de expediente que serão utilizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias da Administração Pública de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrados com as Empresas:

- A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 48.763.091/0001-43, **ARP nº 029/2024;**
- STAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ nº 37.554.939/0001-08, **ARP nº 030/2024;**
- DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA—CNPJ nº 09.254.386/0001- 32, **ARP nº 031/2024;**
- ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 39.564.618/0001-10, **ARP nº 032/2024;**
- JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ nº 37.448.730/0001-60, **ARP nº 033/2024;**
- JOAO MARCOS SANTOS DA LUZ MOREIRA - CNPJ nº 35.760.831/0001- 46, **ARP nº 034/2024;**
- LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 25.102.635/0001-20, **ARP nº 035/2024;**
- ADMAQ LT'TA - CNPJ nº 71.359.939/0001-95, **ARP nº 036/2024;**
- RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 07.048.323/0001-02, **ARP nº 037/2024;**
- STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 09.560.857/0001-30, **ARP nº 038/2024;**
- DJ DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 54.609.523/0001-69 **ARP nº 039/2024;**
- J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO - CNPJ nº 51.228.218/0001-39, **ARP nº 040/2024;**
- AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.102.540/0001-09, **ARP nº 041/2024;**
- JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100 - CNPJ nº 26.780.991/0001-66, **ARP nº 042/2024;**
- IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 12.710.145/0001-65, **ARP nº 043/2024;**
- BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 21.189.579/0001-52, **ARP nº 044/2024;**
- JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 25.207.083/0001-15, **ARP nº 045/2024;**

Cancel



- AMC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 21.182.711/0001-02, **ARP nº 046/2024**;
- PABLO LUIS MARTINS - CNPJ nº 09.138.326/0001-54, **ARP nº 047/2024**;
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES SALIBA LTDA EPP - CNPJ nº 01.607.753/0001-22, **ARP nº 048/2024**;
- BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 45.740.175/0001-73, **ARP nº 049/2024**;
- L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 01.013.839/0001-27, **ARP nº 050/2024**.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal das ARP's, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a administração pública e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 31 de julho de 2024.

Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 2684/2022

Ciente,

Raphael Lucas Campos Santiago
Chefe de Almoxarifado
Decreto nº 4631/2023